

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2023/573 da Comissão, de 10 de março de 2023, que altera os anexos V, XIV e XV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas à Argentina, ao Reino Unido e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca e produtos à base de carne de aves de capoeira e aves de caça

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 75 de 14 de março de 2023)

Na página 6, no anexo, o ponto 3 passa a ter a seguinte redação:

«3) No anexo XV, parte 1, secção A, a entrada relativa à Argentina passa a ter a seguinte redação:

“AR Argentina	AR-0	C	C	C	C	C	C	C	D	D	D	MPNT (** MPST	
	AR-1	C	C	C	C	C	C	C	D	D	D	MPNT (** MPST	
	AR-2	A	A	C	A	A	C	C	D	D	D	MPNT (** MPST”»	